

Fátima Santos

De: Federação das Pescas dos Açores <federacaopescasacores@sapo.pt>
Enviado: 11 de março de 2016 16:49
Para: arquivo
Assunto: Parecer da Proposta de Decreto Legislativo Regional n.º 66/ X
Anexos: carta FPA n.º012 2016 (Resposta Decreto Legislativo Regional 28 2011A de 11 de nov).pdf

Boa Tarde,

A Federação das Pescas do Açores representada pelo presidente da Direção, Sr, Gualberto Rita, após análise da Proposta de Decreto Legislativo Regional n.º 66/X - "Alteração ao Decreto Legislativo Regional n.º 28/2011/A de 11 de Novembro que estrutura o parque marinho dos Açores", vem pelo presente informar que nada tem a opor ou a acrescentar à referida proposta. No entanto, pedimos que seja considerada a opinião da Associação APEDA nossa federada que enviamos em anexo.

Sem outro assunto de momento, subscrevo-me com

Melhores Cumprimentos,
Ana Paula Peixoto



Federação das Pescas dos Açores
Rua da Trincheira, n.º 1
9675-161 Ribeira Quente
Tel.: 962361103 / Fax: 296 584 725
E-mail: federacaopescasacores@sapo.pt

----- Fim de mensagem reenviada -----

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES	
ARQUIVO	
Entrada: 762	Proc. n.º 102
Data: 016 / 03 / 11	N.º 66 / X

Ex.º. Senhor Presidente da Direção -
Gualberto Rita
Federação das Pescas dos Açores
Rua Trincheiras 1,1º
9675-162 RIBEIRA QUENTE

V/Ref.	V/Data	N/Ref.	N/Data
		2016/012	04-03-2016

Assunto: Resposta Decreto Legislativo Regional 28/2011/A de 11 de Novembro

Em resposta ao pedido de alteração ao Decreto Legislativo Regional nº 28/2011/A de 11 de Novembro, somos a informar vossa/s Excelência/s, após leitura do mesmo verificamos que este decreto não proíbe a pesca nas áreas visadas. Em relação à proposta de tornar o Banco Condor (Artigo 20º A, páginas 12, 15 e 27 à 29) e à Coroa do Banco Princesa Alice (Artigo 18º A, páginas 12, 15 e 30 à 32) em áreas marinhas protegidas, no primeiro a pesca já está proibida desde 2008 por Portaria nº. 88/2014 de 31 de Dezembro só para os demersais, no segundo ainda não existe nenhuma limitação à pesca, sabemos que após a criação destas áreas o passo seguinte é proibir a atividade extrativa da pesca. Somos a favor destas, mas contra a sua criação, sem qualquer controle ou fiscalização.

Somos a favor de mecanismos que possam garantir a sustentabilidade dos recursos da pesca (por exemplo áreas marinhas protegidas), mas estas áreas não podem ser criadas à custa da perda de áreas de pesca para os profissionais e a favor de outras atividades, que consequentemente levam à perda de rendimentos para os pescadores

Com os melhores cumprimentos,

O Presidente da Direção



Jorge Fernando Leal Gonçalves